Projeto de Lei nº 17, de 06 de março de 2019.
Origem Poder Legislativo

Denomina nome de via pública a "Rua Guataca", no município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica denominada como "Rua Guataca", localizada no Balneário Rio Gracioso, iniciando junto ao Balneário Palmeiras e entre a quadra 13, lote 5 e a quadra 15, lote 6, até a quadra 14, lote 5 e a quadra 16, lote 6, junto ao Balneário Mariluz, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de março de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Vereador PSDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI 17/2019

Senhora e Senhores Vereadores, o nome de tal rua já consta nos sistemas da Prefeitura, porém, ainda não é oficial, por isso a necessidade desse projeto de lei.

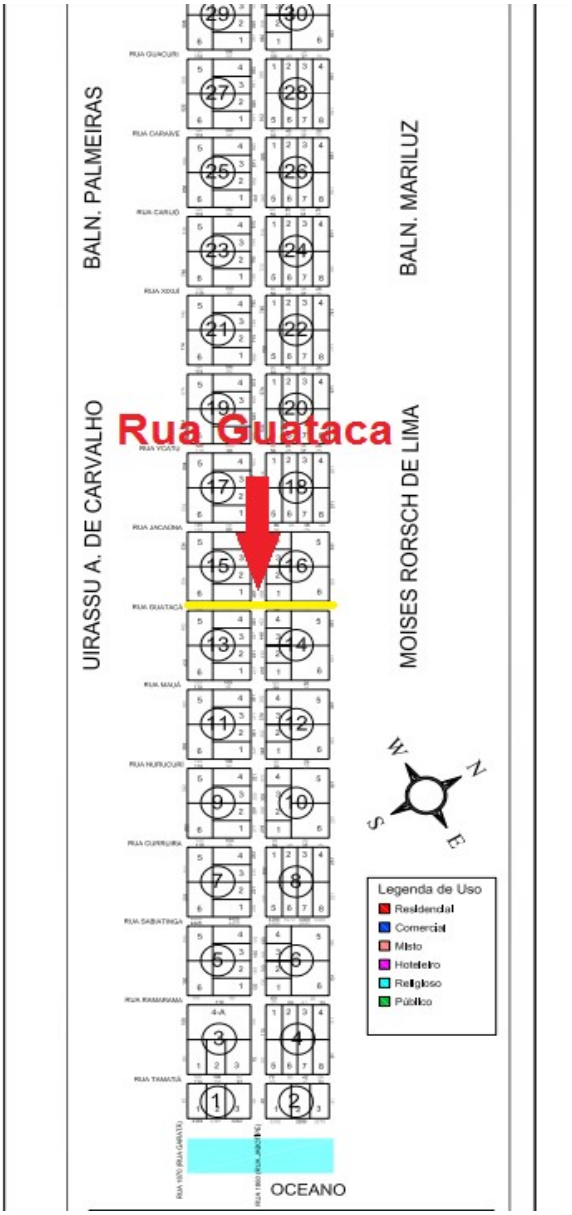

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de março de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador